



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 008/2007

**“Concede abono
salarial aos
professores”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

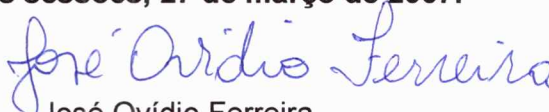
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder **abono salarial**, aos professores municipais que atuam no Ensino Fundamental e Educação Infantil, a título de complementação da remuneração determinada pela **Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006**, a fim de atingir o índice de 60% da utilização dos recursos do **FUNDEB**, para o presente exercício.

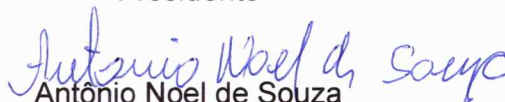
Art. 2º. – O abono citado acima será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por professor.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento para este ano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 27 de março de 2007.


José Ovídio Ferreira
Presidente


Antônio Noel de Souza
Vice-Presidente


Vera Lucia Junho dos Reis
Secretária